



Portaria nº 576/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Servidores do Grupo Ocupacional Magistério, terão um reajuste de 12% (doze por cento), sobre o Valor da Hora aula, de acordo com a lei de nº 673/02, conforme tabela abaixo descrita:

CARGO E NÍVEL	RS - HORA AULA	RS HORA AULA C/12%
PROFESSOR I	1.25	1.40
PROFESSOR II	1.80	2.02
PROFESSOR III	2.52	2.83
PROFESSOR IV	3.53	3.96
PROFESSOR V	4.94	5.54

Art.2º - A Gratificação de regência, percentual de 25% (vinte e cinco por cento) que será atribuída aos Professores do Ensino Fundamental.

Art.3º - A Gratificação atribuído ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento base, aos servidores que exercerem função gratificada, símbolo FG - I.

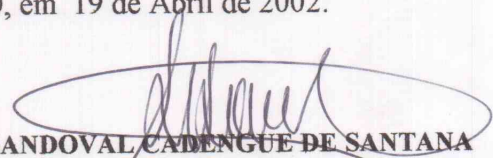
Art.4º - Esta Portaria entra em Vigor aparti de 01 de Abril de 2002.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.6º - REGISTRE -SE E PUBLIQUE - SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2002.


RAUL BARBOSA CALADO
Sec. De Administração


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

Praça José Augusto Pinto, 32 - Centro - Brejão - CEP: 55.325-000 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
Fone: (0**81) 3789-1156 - Fax: 3789-1132 - Sec. Saúde 3789-1154

